



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2020
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MESTRADO ACADÊMICO

A Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Controle de Gestão, para turma com início no 1º semestre de 2020.

A descrição das linhas de pesquisa e a relação dos professores encontram-se no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/78-jm-sample-data/167-linhas-de-pesquisa>

1 VAGAS

- 1.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas destinadas aos portadores de Diploma de Graduação outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 1.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3 O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso o total de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas disponibilizado.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **21 de outubro a 31 de outubro de 2019**, de segunda a sexta, das 10:00 às 16:00.
- 2.2 O candidato deverá realizar a inscrição na própria Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, localizada à Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º Andar, Bloco E, Maracanã, CEP: 20550-900, Rio de Janeiro – RJ. Telefones: (21) 2334-0294 e (21) 2334-0697.
- 2.3 Munido do boleto bancário gerado no site do CEPUERJ: <http://www.cepuerj.uerj.br>, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ).
- 2.4 Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação munido de 01 (uma) via do boleto bancário pago, da ficha de inscrição devidamente preenchida e, obrigatoriamente, dos documentos listados no item 4.



2.5 Candidatos que não residam na cidade do Rio de Janeiro e região metropolitana poderão realizar a inscrição através de terceiros autorizados por meio de documento privado, junto com o boleto pago em agência bancária nacional, ou ainda realizar pré-inscrição pela Internet. Os documentos exigidos deverão ser enviados em cópia digital para o e-mail: ppgcc.inscricao@gmail.com. Nesse caso, toda a documentação especificada no item 4 também deve ser remetida por Sedex, com data de postagem limite até o último dia de inscrição. Somente no recebimento dos documentos a inscrição será efetivada.

3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Carta de Inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido e assinado;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo;
- d) Pré-projeto de pesquisa na área de concentração do Programa, conforme modelo disponível (Anexo III);
- e) 02 (duas) cartas de recomendação (Anexo IV);
- f) 02 (duas) cópias frente e verso do Diploma de Graduação.
 - f.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão inscrever-se, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato;
- g) 02 (duas) cópias do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- h) Currículo Lattes completo e atualizado: <http://lattes.cnpq.br>;
- i) 01 (uma) cópia da Carteira de Registro Profissional (antigo CRC), caso a possua;
- j) Original e 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade, não sendo aceitos documento de identificação de Órgão Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação;
- k) 02 (duas) cópias do CPF;
- l) 01 (uma) cópia do título de eleitor;
- m) 03 (três) fotos 3x4 de data recente;
- n) 01 (uma) cópia do comprovante de residência que explicita sua titularidade;
 - i) caso o candidato não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar declaração de próprio punho do titular, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, alegando que o candidato reside com o emissor da declaração;
 - ii) estão dispensados da declaração tratada no item anterior aqueles que apresentarem comprovantes de residência em nome de cônjuges, filhos ou pais, desde que comprovadas as referidas relações;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- o) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item "Sistema de Cotas". A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção.
- p) Candidatos que necessitem de atendimento especial durante a prova devem entregar declaração que justifique sua necessidade, juntamente com o respectivo laudo emitido por médico especialista da área de sua deficiência comprovando-a, como previsto pelos artigos 39 e 40 do Decreto 3298-1999. Caso o candidato esteja concorrendo ao sistema de cotas e haja documentos comprobatórios em comum com os exigidos neste item, deve ser entregue uma segunda cópia desta documentação, sem prejuízo daquela anexada em envelope lacrado.
- i) O atendimento das condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de sua legalidade, viabilidade e razoabilidade. O deferimento ou indeferimento será comunicado ao inscrito em um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do dia subsequente ao prazo final da inscrição.
- q) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e 02 (duas) cópias do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- r) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar originais e cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).

4 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- 4.2 O resultado geral das inscrições será divulgado pela Secretaria do Programa até as 18h do dia **04 de novembro de 2019**, através de uma listagem constando a menção "inscrição deferida ou indeferida", que será divulgada no site do Programa (Mestrado Acadêmico): <http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado>
- 4.3 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 4.4 A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória dos candidatos que concorrerem às vagas de cotistas**, de acordo com as Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 será feita de acordo com o cronograma do concurso (ANEXO VI).
- 4.5 Solicitações de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Secretaria do Programa.



5 SISTEMA DE COTAS

5.1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

5.2 A **condição socioeconômica é fator determinante** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

5.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

5.4 Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis

(http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf):

- O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em:

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>) em um envelope lacrado;

- Sua opção de cota, em outro envelope lacrado

(<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>).

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

5.5 Ambos envelopes lacrados com identificação, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período estabelecido no calendário na Secretaria



do Programa. (<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>)

5.6 Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

5.6.1 Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência.

5.7 Das comissões

5.7.1 Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

5.7.2 Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

5.8 DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.



Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um e-mail com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – Mestrado Acadêmico – é necessário ser aprovado no processo seletivo constituído de duas etapas, ambas obrigatórias:

6.1 Primeira Etapa (Provas escritas sem consulta) – Eliminatória e classificatória.

- a) Os candidatos serão submetidos à avaliação composta de duas provas escritas: 1) nas áreas de Contabilidade, Administração, Economia e áreas afins e 2) Língua Inglesa. Não será permitido consulta em nenhuma das provas.
- b) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição e do seu documento de identificação.
- c) Na prova não constará a identificação do nome do candidato, o qual será substituído por seu número de inscrição.
- d) Será permitido o uso de máquina calculadora, sendo proibido qualquer outro equipamento eletrônico (celular, tablet, iPad ou similares) ou livros, dicionários ou similares, sob pena de desclassificação do candidato.
- e) As provas serão aplicadas concomitantemente no dia **11 de novembro de 2019**, a partir das 18h, e terão a duração de 4 (quatro) horas.
- f) As provas terão 20 questões cada uma, de formato objetivo ou dissertativo. O valor de cada questão constará na prova. O Anexo V apresenta a bibliografia a ser considerada.
- g) A nota da Primeira Etapa (**N1**) será obtida pela média aritmética simples entre as notas obtidas em cada uma das provas. O resultado desta etapa será divulgado no dia **22 de novembro de 2019**.
- h) Serão considerados aptos para a Segunda Etapa os candidatos que obtiverem um mínimo de 50 pontos em cada uma das avaliações (Ciências Contábeis e Língua Inglesa), e média **N1** de no mínimo 70 pontos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- i) Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
 - 1. candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - 2. candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção.
- j) Os gabaritos das provas serão divulgados no dia **12 de novembro de 2019**, no site do Programa (Mestrado Acadêmico):
<http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado>
- k) Período para interposição de recursos contra o gabarito das provas escritas: de **12 a 14 de novembro de 2019**, das 10h às 16h, na Secretaria do Programa (UERJ, Campus Maracanã, 9º Andar, Bloco E).
- l) O resultado dos recursos contra o gabarito das provas escritas será divulgado no dia **21 de novembro de 2019**, até as 18h, no site do Programa (Mestrado Acadêmico): <http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado>
- m) Caso os recursos interpostos resultem na anulação de alguma questão, os pontos referentes àquela serão redistribuídos no total da prova.

6.2 Segunda Etapa (Arguição e Análise de Pré-projeto e Currículo) – Eliminatória e classificatória.

- a) A análise do anteprojeto, arguição e análise do currículo serão realizadas por banca composta, no mínimo, por dois docentes integrantes da Comissão de Seleção do Programa.
- b) O processo será composto por arguição oral do anteprojeto de pesquisa, bem como sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no currículo do candidato. Também será avaliada a disponibilidade de tempo para a realização do mestrado, de acordo com o compromisso explicitado na Declaração de Comprometimento com o Curso a ser preenchida e assinada no ato da inscrição.
- c) As arguições ocorrerão no período de **25 de novembro a 29 de novembro de 2019**, em escala de horários/candidatos a ser divulgada no site do Programa (Mestrado Acadêmico): <http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado>
- d) O docente integrante da banca atribuirá um grau variando de zero a cem ao candidato, que consolida sua avaliação no que tange ao currículo do candidato, a natureza e pertinência de seu pré-projeto de pesquisa, e seu desempenho na arguição.
- e) A nota da Segunda Etapa (**N2**) corresponderá à média aritmética simples dada por cada integrante da Banca, que não pode ser inferior a **70 (setenta)** pontos, sob pena de eliminação do candidato do processo.
- f) Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, com ou sem a solicitação de atendimento especial, participarão do certame, em igualdade de condições com



os demais no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como ao dia, ao horário e ao local de sua realização, como previsto nos artigos 37 a 40 do Decreto 3298-99.

7 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Será considerado apto na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- 7.2 Ao final do processo seletivo, cada aluno receberá uma Nota Final (**NF**), que será calculada a partir da média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapas (**N1 e N2**), até duas casas decimais.
- 7.3 A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da Nota Final (**NF**) obtida pelo candidato.
- 7.4 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, aplicados do primeiro ao último:
- a) maior idade do candidato, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição nesse Processo Seletivo (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - b) maior pontuação na Segunda Etapa (Nota N2);
 - c) maior pontuação na Primeira Etapa (Nota N1);
 - d) maior idade do candidato, para candidatos não enquadrados no item 7.4 (a).
- 7.5 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **20 de janeiro de 2020**, a partir das 18 horas, no site do Programa (Mestrado Acadêmico):
- <http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado>

8 MATRÍCULA

- 8.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.
- 8.2 Os documentos fornecidos na inscrição serão utilizados para a matrícula dos alunos aprovados e classificados. Após 30 dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos não classificados poderão retirar seus documentos na Secretaria do Programa. Após esse período, o Programa se reserva o direito de destruir os documentos restantes.
- 8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos utilizados na inscrição para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- 8.4 A declaração de conclusão da graduação entregue quando da inscrição neste processo seletivo tem caráter excepcional e provisório. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 8.5 A eventual detecção, com posterior constatação, de irregularidades na documentação causará imediata eliminação do candidato deste processo seletivo, ou desligamento do Programa.
- 8.6 A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis realizar-se-á no período de **27 a 31 de janeiro de 2020**, das 10h às 16h, na Secretaria do Programa.
- 8.7 Em caso de desistência da matrícula serão convocados outros candidatos aprovados (observada a sequência de classificação). A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2 Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados os recursos para revisão de erro material.
- 9.3 As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.4 O exame de seleção só terá validade para o Curso de Mestrado que será iniciado no 1º semestre de 2020.
- 9.5 Caso haja desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 9.6 Serão oferecidas bolsas de estudo – quando disponíveis – de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação.
- 9.7 A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.
- 9.8 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.
- 9.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º Andar, Bloco E
Maracanã, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20550-013. Tels.: (21) 2334-0294 / 2334-0697
E-mail do Programa: uerj.ppgcc@gmail.com

Prof. Dr. Claudio Ulysses Ferreira Coelho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências contábeis
PPGCC/FAF/UERJ



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO I

CARTA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ao Ilmo. Sr. COORDENADOR DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MESTRADO ACADÊMICO) FAF/UERJ

Nome do Candidato

n.º de Identidade

Residência

n.º/complemento

bairro

CEP

Telefone

vem respeitosamente solicitar inscrição para o processo seletivo no Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico), no(s) seguinte(s) Tema(s) de Orientação:

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

3ª Opção: _____

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Filiação: _____ e _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ___/___/___

CPF: _____ Certificado de Reservista: _____

Título de Eleitor Nº _____ Zona _____ Seção _____ Estado _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____ Celular: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Nº _____ Apto: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - _____ Estado: _____

E-mail: _____

Local de trabalho: _____

Endereço: _____

Graduação

Denominação do Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Pós-Graduação

Denominação do Curso: _____

Instituição: _____

Período do Curso: _____

Outros Cursos: _____

Magistério em Curso Superior

Instituição: _____

Experiência de Trabalho: _____

Proficiência em língua Estrangeira: (SIM/NÃO)

Idioma	Lê	Fala	Escreve	Entende
Inglês	_____	_____	_____	_____
Espanhol	_____	_____	_____	_____
Francês	_____	_____	_____	_____



ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa a ser apresentado pelo candidato deve respeitar o seguinte formato:

- Título
- Resumo (10 a 15 linhas)
- Introdução

Nessa seção deve-se abordar a atualidade e importância do tema proposto, o tema e subtemas, objeto, objetivos, relevância e justificativa da pesquisa, estrutura proposta do trabalho entre outros fatores de interesse do proponente.

- Metodologia

Nessa seção o candidato deve indicar critérios metodológicos a serem adotados na pesquisa como o método analítico, os procedimentos, a forma de coleta e tratamento dos dados e a abordagem no tratamento entre outros fatores de interesse do proponente.

- Referências

O pré-projeto não deve apresentar mais do que 5 (cinco) laudas.

As informações referentes à formatação do texto e referências devem ser extraídas das seguintes páginas:

Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UERJ – BDTD/UERJ:

<http://www.bdttd.uerj.br/>

Roteiro para Apresentação das Teses e Dissertações da UERJ:

http://www.bdttd.uerj.br/roteiro_uerj_web.pdf



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

(DATA)

(LOCALIDADE)

À Comissão de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico) da Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – FAF/UERJ.

Prezados Senhores,

Pela presente, tenho a satisfação de apresentar a essa Comissão <**nome do candidato**>, candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico) da Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Sobre o mesmo, tenho a informar o seguinte:

1) Conheço o (a) candidato (a) há ____ anos, na condição de

() aluno () profissional () outras

2) As qualidades mais importantes que o (a) candidato (a) apresenta para obter o grau de Mestre são: _____

3) Adicionalmente, posso fazer os seguintes comentários: sobre o (a) candidato (a):

(apresentador)

DADOS DO APRESENTADOR:

Nome completo:

Organização:

Endereço:

Telefone:

Cargo ou função:



ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Normas Brasileiras de Contabilidade. CFC.

CREPALDI, SILVIO APARECIDO; CREPALDI, GUILHERME SIMÕES. Contabilidade Gerencial: Teoria e Prática, 7ª Edição. São Paulo: Atlas, 2014.

FERREIRA, RICARDO J. Contabilidade Básica, 13ª Edição. Rio de Janeiro: Ferreira, 2015.

FERREIRA, RICARDO J. Contabilidade de Custos e Análise das Demonstrações, 9ª Edição. Rio de Janeiro: Ferreira, 2014.

MARION, JOSÉ CARLOS. Contabilidade Empresarial, 17ª Edição. São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINS, ELISEU. Contabilidade de Custos, 10ª Edição. São Paulo: Atlas, 2010.

_____ ; MIRANDA, JOSÉ G.; DINIZ, JOSEDILTON A. Análise Didática das Demonstrações Contábeis. 1ª Edição. São Paulo: Atlas, 2014.

ROSS, S., WESTERFIELD, R.; JAFFE, J. Administração Financeira: Corporate Finance, 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 2002.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 7ª Edição, 2016, Secretaria do Tesouro Nacional

Kohama, Heilio. Contabilidade Pública – Teoria e Prática - 15ª Ed. 2016



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO VI
CALENDÁRIO

PROCESSO SELETIVO 2020 – MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Inscrições:
21 de outubro a 31 de outubro de 2019, de segunda à sexta, das 10:00 às 16:00.
2. Resultado geral das inscrições:
Até às 18h do dia **04 de novembro de 2019**, no site do Programa (Mestrado Acadêmico):
<http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado>
3. Provas escritas (Contabilidade e Língua Inglesa) – Primeira Etapa (N1):
11 de novembro de 2019, às 18h, com duração de 4 (quatro) horas.
4. Divulgação dos gabaritos das provas: **12 de novembro de 2019**, no site do Programa.
5. Período para interposição de recursos contra o gabarito das provas escritas:
12 a 14 de novembro de 2019, das 10h às 16h, na Secretaria do Programa.
6. Resultado dos recursos contra o gabarito das provas escritas:
21 de novembro de 2019, até às 18h, no site do Programa.
7. Divulgação das notas da Primeira Etapa (N1): **22 de novembro de 2019**.
8. Arguições de Projeto – Segunda Etapa (N2):
25 de novembro a 29 de novembro de 2019, em escala de horários a ser divulgada no site do Programa.
9. Divulgação das notas da Segunda Etapa – Arguições de Projeto (N2): **02 de dezembro de 2019**.
10. Entrega da Documentação Comprobatória dos Candidatos Cotistas Aprovados;
DATA: 02/12/2019
HORÁRIO: 10:00 às 16:00
LOCAL: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FAF/UERJ.
10. Análise da documentação comprobatória dos candidatos às cotas:
02 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.
11. Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos às cotas:
06 de janeiro de 2020.
12. Recurso para a revisão da análise dos pedidos de ingresso por cotas:
09 e 10 de janeiro de 2020.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

OBS. No primeiro dia de recurso, o candidato receberá e-mail da(s) comissão(ões) referente às suas pendências e procedimentos a serem adotados.

13. Resultado do recurso para a revisão da análise dos pedidos de ingresso por cotas:

17 de janeiro de 2020, das 10h às 16h, na Secretaria do Programa.

14. Resultado Final do Processo Seletivo:

20 de janeiro de 2020, a partir das 18 horas, no site do Programa.

15. Matrícula dos candidatos classificados:

27 a 31 de janeiro de 2020, das 10h às 16h, na Secretaria do Programa.